



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA HIGOR FERREIRA NELVA.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **HIGOR FERREIRA NELVA**, situada na Av.: 09 de Julho, n.º 435B, Casa, Centro, Fátima do Sul/MS, inscrita no CNPJ sob nº 49.947.065/0001-38, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Higor Ferreira Nelva**, portador da CI sob nº 2317553 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 022.845.931-19, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 057/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 066/2023 e Pregão Presencial nº 030/2023. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, concerto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Secretaria Municipal de Administração de Jateí – MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), aditando em mais R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato, por igual período, ou seja, em mais 12 (doze) meses, a serem contados de 19/05/2024 até 18/05/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0051	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 17 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

HIGOR FERREIRA NELVA
Contratada